JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHÔA
31/08/2026 12:09

CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

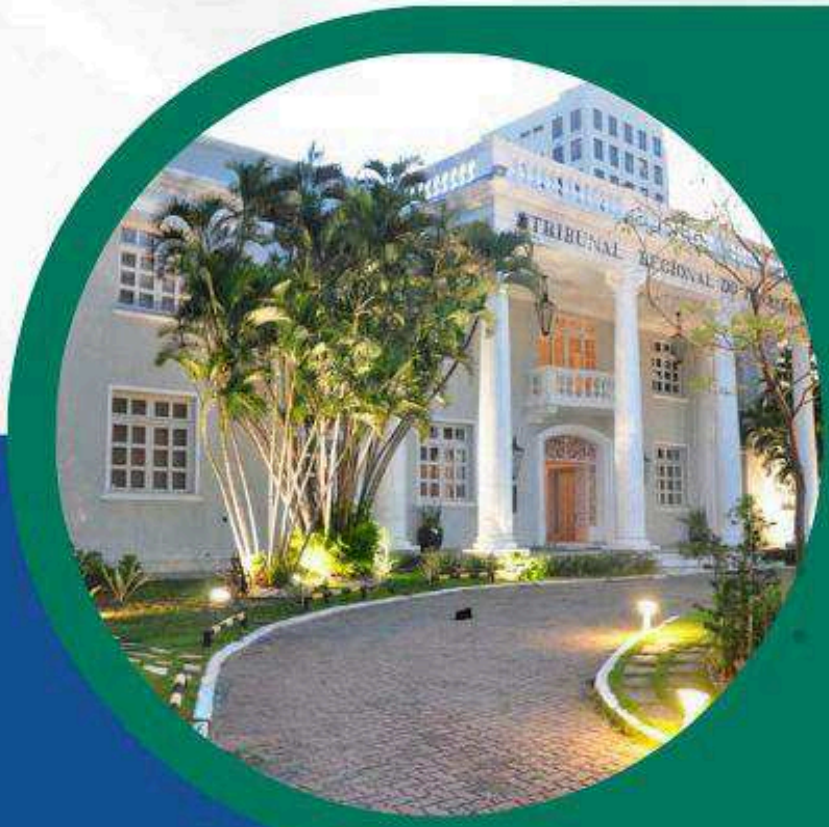

2026

TRT-7ª REGIÃO
Ceará

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

PJE COR nº 0000070-67.2026.2.00.0507

Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri
Período: 17 a 18 de agosto de 2026

Aos 17 (dez) dias do mês de agosto de 2026, às 8 horas, teve início a Correição Ordinária presencial junto à 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, contando com a participação do Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, **Dr. João Carlos de Oliveira Uchoa**, bem assim dos servidores **Nelson Escossia Barbosa Neto** (Secretário da Corregedoria Regional) e **Edgardino Sales Martins** (Assistente da Secretaria da Corregedoria).

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica (Painel Gestão à Vista); no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação (relatório Pré-Correicional), o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Regional determinou o registro das informações, recomendações e determinações que seguem, as quais serão, oportunamente, juntadas no processo nº **0000070-67.2026.2.00.0507, autuada no Sistema PJeCor**:

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES

Juiz Diretor do Fórum	Dra. Naira Pinheiro Rabelo de Alencar
Jurisdição atendida	Abaiara, Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Aurora, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Campos Sales, Caririaçu, Crato, Farias Brito, Granjeiro, Jardim, Jati, Juazeiro do Norte, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Penaforte, Porteiras, Potengi, Santana do Cariri e Salitre.
Lei de criação	Lei nº 5.650 de 11 dezembro de 1970
Data de instalação	07 de julho de 1973
Data da última correição realizada	10 a 12 de setembro de 2025
Última Auto Inspeção realizada	30 de março de 2026 - Pje Cor: 0000037-77.2026.2.00.0507

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

2. MAGISTRADOS

2.1. JUIZ TITULAR: Dr. Fabrício Augusto Bezerra e Silva
Período de atuação: 21 de junho de 2021 – Ato TRT7.GP nº 91, de 21 de junho de 2021.

*O Juiz reside no Município sede da Vara do Trabalho.

Agenda dos magistrados e magistradas

Segundo formulário preenchido pela unidade, a escala de comparecimento à unidade jurisdicional a que estão vinculados os magistrados é preenchida mensalmente, até o dia 20 de cada mês, relativamente ao mês subsequente.

Em verificação realizada pela Corregedoria, observa-se que, no corrente ano e até o momento, foram atendidos os requisitos estabelecidos pela decisão do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ** no **PCA 0002260-11.2022.2.00.0000**.

3. QUADRO ATUAL: 10 SERVIDORES(AS)

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA UNIDADE
CLEYDSON BRILHANTE CHAVES	DIRETOR DE SECRETARIA	22/06/2021
LAILA LACERDA LEAL	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	22/06/2021
CICERO LACERDA DE CARVALHO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	02/09/2011
ÉRICA GONCALVES SOBREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	01/08/2017
ÉRIKA PARENTE PINHEIRO TEODORO	CALCULISTA	13/11/2008
FRANCISCO JOSE GURGEL BRAÚNA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	04/11/1996
AMÁDIA CHAVES BRITO BRISENO	ASSISTENTE DE JUIZ - REQUISITADA	21/09/2020
THYAGO BRITO COSTA	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA - REQUISITADO	31/10/2018
MARINICE FREIRE FERNANDES ORTIZ	ASSISTENTE DE GAB DE 1ª GRAU	20/07/2016
ADRIANA MARQUES YOKOYAMA	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA - REQUISITADA	05/04/2005

OBS.: O Diretor de Secretaria cumpre suas atividades no regime de trabalho presencial, em observância ao disposto na alínea "b" do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.

Lista de servidores em Teletrabalho (e respectivas Portarias)

LAILA LACERDA LEAL - PORTARIA TRT7.DG Nº 229, DE 30 DE MAIO DE 2025
CICERO LACERDA DE CARVALHO - PORTARIA TRT7.DG Nº 392, de 18 de junho de 2026
MARINICE FREIRE FERNANDES ORTIZ - PORTARIA TRT7.DG Nº 426, de 6 de julho de 2026
ERICA GONCALVES SOBREIRA - PORTARIA TRT7.DG Nº 437, de 11 de setembro de 2025

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
JORGE ANTÔNIO BALBINO DA SILVA	01/07/2025
ANNA JÚLIA OLIVEIRA DUARTE	08/07/2026
ANA KARINE BARBOSA DE OLIVEIRA MELO	03/08/2026

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado

Juiz(a)	Audiências	Sentenças	Conciliações	Incidentes
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	57	1	4	6
ALEXANDRE FRANCO VIEIRA	0	28	0	0
ANDRE BRAGA BARRETO	22	12	4	4
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	0	3	0	0
FABRÍCIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA	1.287	1.133	303	571
JAMMYR LINS MACIEL	27	16	5	0
JOANA MARIA SÁ DE ALENCAR	127	121	50	81
JORGEANA LOPES DE LIMA	0	2	0	1
MARCIO CAVALCANTI CAMELO	80	60	19	14
MARIA RAFAELA DE CASTRO	71	32	16	4
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO	0	0	0	1
RONALDO SOLANO FEITOSA	1	0	0	0
THEANNA DE ALENCAR BORGES	0	5	0	3
THIAGO RABELO DA COSTA	119	80	28	17
VLADIMIR PAES DE CASTRO	25	15	2	4
Total	1.816	1.508	431	706

*Audiências realizadas.
**Audiências realizadas no CEJUSC-1º Grau de jurisdição.
Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 03/08/2026 – posição 02/08/2026). Período de apuração: 03/08/2025 a 02/08/2026.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença.

Atuação dos(as) Magistrados(as) na 1ª do Trabalho da região do Cariri - Ceará	Prazo médio para julgamento de sentenças de mérito
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	3,00
ALEXANDRE FRANCO VIEIRA	6,17
ANDRE BRAGA BARRETO	1,20
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	79,00
FABRÍCIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA	15,02
JAMMYR LINS MACIEL	75,60
JOANA MARIA SÁ DE ALENCAR	6,50
JORGEANA LOPES DE LIMA	44,50
MARCIO CAVALCANTI CAMELO	48,73
MARIA RAFAELA DE CASTRO	12,87
THEANNA DE ALENCAR BORGES	47,80
THIAGO RABELO DA COSTA	7,49
VLADIMIR PAES DE CASTRO	69,20
Prazo médio para julgar na unidade	15.85

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 03/08/2026 – posição 02/08/2026). Período de apuração: 03/08/2025 a 02/08/2026.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

5.3. Sentenças de Mérito Pendentes (Fase de Conhecimento)

Magistrado(as) com sentenças pendentes na 1ª VT da Região do cariri	No prazo	Prazo vencido	Total
FABRÍCIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA	53	00	53
JAMMYR LINS MACIEL	04	00	04
MARIA RAFAELA DE CASTRO	05	00	05
Total de sentenças pendentes	62	00	62

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 03/08/2026 – posição 02/08/2026). Período de apuração: 03/08/2025 a 02/08/2026.

5.4. Incidentes Processuais Pendentes

Magistrados com incidentes processuais pendentes na 1ª VT da Região do Cariri	No prazo	Prazo vencido	Total
FABRÍCIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA	01	00	01
Total de incidentes pendentes na Vara	01	00	01

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 03/08/2026 – posição 02/08/2026). Período de apuração: 03/08/2025 a 02/08/2026.

5.5. Embargos Declaratórios Pendentes

Juízes Titular e Substituta	No prazo	Prazo vencido	Total
FABRÍCIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA	00	00	00
Total de incidentes pendentes na Vara	00	00	00

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual. (dados extraídos em 03/08/2026 – posição 02/08/2026). Período de apuração: 03/08/2025 a 02/08/2026.

5.6. Produtividade da Vara

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
	1.508	706	431	15,85

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 03/08/2026 – posição 02/08/2026). Período de apuração: 03/08/2025 a 02/08/2026.
*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados
**Valor engloba ações conciliadas pós-sentença e antes do trânsito em julgado.

A Corregedoria Regional do TRT da 7ª Região, a partir de novembro de 2025, com apoio operacional do Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), passou a utilizar a **sistemática de acompanhamento semanal de sentenças de mérito, embargos de declaração e incidentes com prazo vencido** (substituição da sistemática mensal). Deste modo, através da automatização de disparo de mensagem eletrônica (e-mail institucional) dirigido aos magistrados e às magistradas, foi possível fornecer mais uma ferramenta de auxílio no controle dos processos conclusos para julgamento.

Em relação à unidade Correicionada, registra-se uma **diminuição do prazo médio de julgamento** (atualmente em 15,85 dias), em comparação aos dados da unidade na Correição Ordinária realizada no ano de 2025 (16,49 dias). Portanto, registra-se **ELOGIOS à diminuição do prazo médio** e **inexistência de prazo vencido.**

Com relação ao **Provimento nº 05/CGJT, de 19 de dezembro de 2024,** a Corregedoria Regional destaca a necessidade de especial atenção ao registro dos movimentos de "*Arquivamento*", pelo art. 844 da CLT ou pelo art. 852-B, §1º da CLT - Sumaríssimo, identificados no "Item 90.047", bem como de "Desistência", por homologação de desistência

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

do inciso VIII do art. 485 do CPC, identificado no "Item 90.048" e de "Declarada Incompetência", "Acolhida a Exceção de Incompetência" e "Não admitida a distribuição por dependência ou prevenção", identificados no "Item 90.049" (Outras decisões sem resolução de mérito), com a finalidade de não serem enquadrados equivocadamente no item 90.046 do e-Gestão. No ano de 2025, os dados foram monitorados pela Corregedoria Regional de forma mensal, todavia, não constaram expressamente em Ata Correicional, o que passa a ser feito a partir do presente ano.

Verifica-se que a unidade teve **4933** processos solucionados com exame de mérito e **490** processos solucionados sem exame de mérito contabilizadas no item 90.046 do e-Gestão, isto é, excluídos os processos solucionados sem exame de mérito enquadrados nos itens 90.047, 90.048 e 90.049, o que perfaz uma relação de **9,93%**, estando **abaixo do percentual de 10%** (dez por cento), considerado como parâmetro pelo Ato Normativo da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Portanto, em 2025, **a 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri - CE observou os parâmetros do Provimento Nº 05/CGJT, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

6. PRAZOS MÉDIOS

6.1.Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri	50.05	56.83

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 03/08/2026 – posição 02/08/2026). Período de apuração: 03/08/2025 a 02/08/2026.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial
(considerados apenas as ações ajuizadas no trimestre referente ao período de outubro de 2025 a janeiro de 2026).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri	55.17	57.12

Fonte: Sistema SICOND /Correição Virtual - item 4.C (dados extraídos em 03/08/2026 – posição 02/08/2026). Período de apuração: 03/08/2025 a 02/08/2026.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri	44.39	82.99

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 03/08/2026 – posição 02/08/2026). Período de apuração: 03/08/2025 a 02/08/2026.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri	98.66	124.24

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 03/08/2026 – posição 02/08/2026). Período de apuração: 03/08/2025 a 02/08/2026.

6.5. Pauta de audiências (Fonte: Informações prestadas pela Secretaria no relatório pré-correição)

A unidade informou*: A Vara, em regra, adota procedimento de audiência UNA para ambos os ritos (Ordinário e Sumaríssimo). Em regra, são 12 processos em pauta (3 instruções e 9 Unas). As pautas acontecem às terças, quartas e quintas-feiras. No entanto, há períodos com pauta somente com instruções presididas pela Juíza Titular.*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

PERCENTUAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

VARA DO TRABALHO	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	TELEPRESENCIAIS	PRESENCIAIS
1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri	1002	386	616

Fonte: Painel Audiências Realizadas - TRT7ª Região (2026)

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade

Unidade Judiciária	2024	2025	2026 (posição em 17/08/2026)
1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri	1.967	2.143	2.072

Fontes:Anos 2024:Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2024 a 31/12/2024.
Ano 2025: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2025 a 31/12/2025.
Ano 2026: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2026 a 02/08/2026.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de ações em tramitação)

Unidade Judiciária: 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri			
Ações pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2024	Acervo em 31/12/2025	Acervo em 31/07/2026
Conhecimento	1.083	1.412	1.506
Liquidação	528	504	791
Execução	2.342	2.641	2.951
Cartas Precatórias pendentes de devolução	22	12	11
TOTAL	3.975	4.569	5.259

Fonte: e-Gestão (Ações pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE).

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	121,35
Liquidação (do início ao encerramento)	84,98
Execução (do início à extinção)	567,25
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	686,02

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução.
Período analisado: 01/08/2025 a 31/07/2026.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

8. PAINEL GLOBAL DA UNIDADE

(*print extraído na data de abertura da Correição)

8.1. Fase de Conhecimento

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ação*
1. Acordo Vencido	-	-	-
2. Aguardando apreciação p/ grau superior	194	31/07/2014	0000492-13.2013.5.07.0035
3. Aguardando audiência	141	27/04/2026	0000254-37.2026.5.07.0035
4. Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
5. Aguardando final do sobrestamento	33	15/05/2025	0000010-45.2025.5.07.0035
6. Aguardando Prazo	41	02/06/2026	0000684-23.2025.5.07.0035
7. Analise	03	23/06/2026	0000415-47.2026.5.07.0035
8. Assinar despacho/decisão	06	08/07/2026	0000491-71.2026.5.07.0035
9. Assinar sentença	07	13/07/2026	0000494-60.2025.5.07.0035
10. Conclusão ao(à) Magistrado(a)	12	25/06/2026	0000903-36.2025.5.07.0035
11. Cumprimento de Providências	11	12/05/2026	0000190-27.2026.5.07.0035
12. Elaborar despacho/decisão	09	16/06/2026	0000125-32.2026.5.07.0035
13. Elaborar sentença	29	07/05/2026	0000938-93.2025.5.07.0035
14. Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
15. Prazos vencidos	13	08/07/2026	0000354-89.2026.5.07.0035
16. Preparar expedientes e comunicações	03	29/06/2026	0000461-36.2026.5.07.0035
17. Recebimento e remessa	03	13/07/2026	0000585-53.2025.5.07.0035
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-
19. Triagem	18	13/07/2026	0000506-40.2026.5.07.0035

Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária presencial.

Item 1. Aguardando apreciação pelo grau superior. (data da verificação da amostragem: 04/08/2026)

- **ATOrd 0000005-04.2012.5.07.0027** - Certidão, Id. 49d753e, cientificando a suspensão do processo no TST, desde 24/03/2017, em razão de recurso extraordinário com repercussão geral no STF. Nenhuma atualização processual posterior. Em consulta processual no sistema interno do TST, tem-se que houve o trânsito em julgado em 27/08/2025 e que os autos foram recebidos pelo TRT-7 em 30/08/2025.
  O processo ATOrd 0030300-34.2006.5.07.0027 encontra-se em situação similar.

- **ATOrd 0001025-30.2012.5.07.0027** - Decisão, Id. 9fbe772, determinando a notificação do reclamado para manifestação no prazo de oito dias em 03/12/2020. Nenhuma atualização processual posterior.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

- **ACC 0000679-16.2011.5.07.0027** - Despacho do TRT-7, Id. a4be048, determinando, em 09/06/2019, que tanto o registro estatístico quanto a guarda do processo convertido (físico e eletrônico) cabem à vara de origem. Esta é a última atualização processo. Em consulta ao processo no TST, tem-se que os autos foram remetidos e recebidos pelo TRT em 08/11/2019.
  DEVERÁ a unidade verificar e atualizar a real situação dos processos.

Item 4. Aguardando final do sobrestamento. (data da verificação da amostragem: 04/08/2026)

- **ATSum 0000697-46.2025.5.07.0027** - Autos mantidos sobrestados pelo Tema 1.389/STF. Contudo, em decisão proferida em **19/06/2026** no ARE 1.532.603/STF, o Relator Min. Gilmar Mendes readequou o alcance do sobrestamento, autorizando o prosseguimento da tramitação das ações nas Varas do Trabalho e nos TRTs.
  Em situação semelhante: ATOrd 0001788-11.2024.5.07.0027; ATOrd 0000085-11.2025.5.07.0027; ATOrd 0000088-63.2025.5.07.0027; ATSum 0000644-65.2025.5.07.0027; entre outros.
  Orientação: Recomenda-se à Vara do Trabalho o levantamento do sobrestamento dos referidos processos para o regular prosseguimento do feito.

Item 10. Cumprimento de providências. (data da verificação da amostragem: 04/08/2026)

- **ACC 0001298-86.2024.5.07.0027** - Cumpridas as determinações contidas no despacho, Id. 4f987ec, os autos permanecem na tarefa "Cumprimento de providências", pendentes de conclusão, desde a juntada da resposta ao ofício (15/04/2026).
  Em situação semelhante: ConPag 0001393-48.2026.5.07.0027.

- **ATSum 0000500-54.2026.5.07.0028** - Determinadas as providências em 10/06/2026, ata de audiência Id. 280ea2, o processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem.

- **ATSum 0000509-19.2026.5.07.0027** - Cumpridas as determinações contidas no despacho, Id. 0d461bf, e decorridos os prazos em 17/06/2026, o processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem.

- **ATOrd 0001412-88.2025.5.07.0027** - Determinada remessa dos autos ao arquivo definitivo, despacho Id. e6a86ca, proferido em 10/03/2026, o processo permanece sem o cumprimento da determinação até a data da verificação da amostragem.

Item 11. Elaborar despacho/decisão. (data da verificação da amostragem: 04/08/2026)

- **ATSum 0001629-05.2023.5.07.0027** - Autos conclusos para despacho em 20/05/2026. O processo encontra-se na tarefa "Elaborar despacho" até a data da verificação da amostragem**.**
  Em situação semelhante: ConPag 0001207-25.2026.5.07.0027; ATOrd 0000729-85.2024.5.07.0027; ConPag 0000149-84.2026.5.07.0027; ATSum 0001168-28.2026.5.07.0027; ATSum 0001129-31.2026.5.07.0027; ConPag 0000709-60.2025.5.07.0027; ConPag 0001057-44.2026.5.07.0027; entre outros.

8.2. Fase de Liquidação

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ação*
1. Aguardando apreciação pela instância superior	04	01/08/2025	0000303-49.2024.5.07.0035
2. Aguardando cumprimento de acordo	161	03/06/2026	0000079-43.2026.5.07.0035

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

3. Aguardando final do sobrestamento	01	12/06/2026	0000693-19.2024.5.07.0035
4. Aguardando prazo	18	27/06/2026	0000443-15.2026.5.07.0035
5. Análise	-	-	-
6. Assinar despacho/decisão	05	09/07/2026	0000792-52.2025.5.07.0035
7. Conclusão ao(à) Magistrado(a)	03	06/06/2026	0000937-11.2025.5.07.0035
8. Cumprimento de Providências	13	13/05/2026	0000647-30.2024.5.07.0035
9. Elaborar decisão	18	28/05/2026	0000835-86.2025.5.07.0035
10. Elaborar despacho	11	28/05/2026	0000927-64.2025.5.07.0035
11. Iniciar Liquidação	38	18/06/2026	0000409-40.2026.5.07.0035
12. Prazos Vencidos	-	-	-
13. Preparar expedientes e comunicações	-	-	-

Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária presencial.

Item 8. Cumprimento de Providências. (data da verificação da amostragem: 04/08/2026)

- **ACC 0001096-51.2020.5.07.0027** - Determinadas as providências, sentença Id. 710df8e, proferida em 08/10/2025, o processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: ACC 0000386-55.2025.5.07.0027; ACC 0001457-34.2021.5.07.0027; ACum 0001375-03.2021.5.07.0027; ACC 0000347-58.2025.5.07.0027.

Item 10. Elaborar despacho. (data da verificação da amostragem: 04/08/2026)

- **ATOrd 0000887-43.2024.5.07.0027** - Autos conclusos para despacho em 22/05/2026. O processo encontra-se na tarefa "Elaborar despacho" até a data da verificação da amostragem**.**
  Em situação semelhante: ATOrd 0002226-03.2025.5.07.0027; ATOrd 0001685-04.2024.5.07.0027; ATOrd 0001057-12.2024.5.07.0028; ATOrd 0001057-15.2024.5.07.0027; ATOrd 0000879-32.2025.5.07.0027; ATOrd 0001825-04.2025.5.07.0027; ATOrd 0001829-79.2023.5.07.0037; entre outros.

Fonte: PJe-JT.

8.3. Fase de Execução

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ações*
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	263	26/04/2021	0000173-25.2020.5.07.0027
2. Aguardando Audiência	-	-	-
3. Aguardando cumprimento de acordo	19	16/01/2026	0000698-70.2021.5.07.0027
4. Aguardando final do sobrestamento	1.437	26/11/2023	0001492-62.2019.5.07.0027
5. Aguardando prazo	414	30/03/2026	0000806-60.2025.5.07.0027
6. Análise	-	-	-
7. Assinar despacho/decisão	16	03/08/2026	0000730-07.2023.5.07.0027
8. Conclusão ao(à) Magistrado(a)	-	-	-
9. Cumprimento de Providências	379	26/03/2026	0000948-55.2011.5.07.0027
10. Elaborar decisão	02	27/07/2026	0002101-98.2026.5.07.0027
11. Elaborar despacho	179	15/05/2026	0006500-45.2004.5.07.0027
12. Elaborar sentença	02	28/07/2026	0002245-09.2025.5.07.0027
13. Escolher tipo de arquivamento	01	29/07/2026	0001659-06.2024.5.07.0027
14. Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
15. Prazos Vencidos	65	21/07/2026	0000530-34.2022.5.07.0027
16. Preparar expedientes e comunicações	197	20/07/2026	0000461-07.2019.5.07.0027

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

17. Recebimento e remessa	-	-	-
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

OBSERVAÇÕES (AMOSTRAGEM)

Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária presencial.

Item 4. Aguardando final do sobrestamento. (data da verificação da amostragem:05/08/2026)

- **ExCCJ 0002582-08.2019.5.07.0027** - Houve o sobrestamento do feito, decisão Id. 072322f, sem o cumprimento da determinação de expedição de ofício.
  Em situação semelhante: CumSen 0001531-80.2024.5.07.0028.

- **CumPrSe 0000391-77.2025.5.07.0027** - Manifestação, Id. 0439d44, juntada em 16/12/2025, não submetida à apreciação até a data da verificação da amostragem.

Item 5. Aguardando prazo. (data da verificação da amostragem:05/08/2026)

- **CSAC 0000806-60.2025.5.07.0027** - Mandado recebido pelo Oficial de Justiça no dia 11/12/2025, pendente de devolução até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: ATOrd 0001550-26.2023.5.07.0027.

- **ExTAC 0001308-67.2023.5.07.0027** - Decorrido o prazo em 15/04/2025, o processo permaneceu sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem.

Item 9. Cumprimento de providências. (data da verificação da amostragem:05/08/2026)

- **ATOrd 0000948-55.2011.5.07.0027** - Cumpridas as determinações contidas no despacho, Id. 8703bc7, não respondidos os ofícios expedidos em fevereiro de 2026, o processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: ATOrd 0000376-65.2012.5.07.0027; ATOrd 0001473-46.2025.5.07.0027; ATOrd 0000373-61.2022.5.07.0027.

- **ATSum 0001371-58.2024.5.07.0027** - Cumpridas as determinações contidas no despacho, Id. 90b075d, o processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem.

- **CSAC 0000168-24.2025.5.07.0028** - Manifestação, Id. 499b84e, juntada em 05/06/2026, não submetida à apreciação.

Item 11. Elaborar despacho. (data da verificação da amostragem:05/08/2026)

- **ATOrd 0000600-52.2002.5.07.0027** - Autos conclusos para despacho em 09/06/2026. O processo encontra-se na tarefa “Elaborar despacho” até a data da verificação da amostragem**.**
  Em situação semelhante: ATOrd 0001105-52.2016.5.07.0027; ATOrd 0026800-86.2008.5.07.0027; ATSum 0000799-10.2021.5.07.0027; ExTAC 0001755-21.2024.5.07.0027; ATSum 0001537-56.2025.5.07.0027; ExTAC 0001456-44.2024.5.07.0027; entre outros.

Fonte: PJe-JT.

ITENS COMPLEMENTARES

A. Painel de Perícias: Foram identificados 167 (cento e sessenta e sete) processos no painel lateral “perícias”,

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

estando 9 (nove) com prazo vencido (informação sistema PJe). Consulta realizada em 06/08/2026.

B. Sistema de cálculos: A unidade utiliza o sistema PJE Calc

C. CEJUSC de 1º grau de Fortaleza - art.6 da Resolução Normativa TRT7 Nº 22, de 03 de dezembro de 2021, com redação dada pela Resolução Normativa nº 1/2026.

D. Correição Ordinária presencial realizada na 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri no ano de 2025
Como forma de otimizar os trabalhos da Corregedoria Regional, será estabelecido o arquivamento PJeCOR CorOrd 0000067-49.2025.2.00.0507 (Correição Ordinária presencial realizada na 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri - ano de 2025), com o prosseguimento e acompanhamento das eventuais pendências na Correição Ordinária do ano 2026.
Na Correição Ordinária de 2025, foram identificados 103 (cento e três) processos no painel lateral "perícias", dos quais 11 (onze) com prazo de entrega vencido.
Não houve resposta da Unidade no prazo quanto aos itens mencionados naquela ocasião.
Já na Correição Ordinária de 2026, foram identificados 167 (cento e sessenta e sete) processos no painel lateral "perícias", estando 9 (nove) com prazo vencido (informação sistema PJe - consulta realizada em 06/08/2026).
Não obstante a diminuição de processos, **REITERA-SE ORIENTAÇÃO** no sentido de que a unidade jurisdicional acompanhe de forma rigorosa as tarefas relativas ao **painel lateral de perícias** e **demais itens** já apontados na Ata de Correição Ordinária de 2025 - PJeCOR CorOrd 0000067-49.2025.2.00.0507.

E. Processo com Recuperação Judicial/Falência arquivados definitivamente.
ATSum 0000147-51.2025.5.07.0027 - Processo com decisão de arquivamento, Id. e2c8b5e, proferida em 04/08/2026.
Em situação semelhante: ATOrd 0000878-81.2024.5.07.0027; ATOrd 0001869-54.2024.5.07.0028; ATOrd 0000043-59.2025.5.07.0027; ATSum 0001637-11.2025.5.07.0027; ATSum 0000612-60.2025.5.07.0027; ATOrd 0000959-30.2024.5.07.0027; ATSum 0000612-60.2025.5.07.0027; entre outros.

F. RPV - 1º Grau.
Link de consulta:
https://trt7.shinyapps.io/gestaoavista/?_inputs_&sidebarItemExpanded=%22Gest%C3%A3oJudicial%22&sidebarCollapsed=false&tabs=%22RPVs1%C2%BAgrau%22&toggleSidebar=0
Em consulta ao painel de acompanhamento das RPV - 1º GRAU, com data de atualização em 05/08/2026, foram identificadas **300 (trezentas) RPV,s**, havendo **casos com prazo excedido de cadastro da data limite para pagamento.**
Orienta-se que a unidade diligencie no sentido de retificar os dados no sistema ou, caso haja alguma inconsistência/erro que impeça a retificação, proceda a abertura de chamado junto à SETIC, solicitando providências.
Deverá a unidade informar à Secretaria da Corregedoria as medidas adotadas no prazo de 90 (noventa) dias.

9. ATOS DA SECRETARIA

	Quantidade Correição Atual	*Quantidade Correição Anterior*	*Média Correição Atual*	*Média Correição Anterior*
Agrupador-Petições não apreciadas	108	31	4	16
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	125	0	41	0
Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	1.337	1.031	14	12
Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	31	22	15	15
Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	3	17	5	6
Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	358	107	34	6
Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	74	131	840	564
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	8	17	47	67
Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.509	1.241	-	-

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Fase de execução - do ajuizamento da ação até a extinção do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial (e-Gestão)	1.529	2.052	671	1.057
Fase execução – do início do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial até sua extinção - ente privado (e-Gestão)	1.278	1.113	288	634
Fase execução – do início do cumprimento desentença e da execução de título extrajudicial até sua extinção - ente público (e-Gestão)	406	942	901	626
Fase liquidação - do início da etapa de liquidação até a homologação dos cálculos (e-Gestão)	1.059	687	91	96
Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	60	98	16	14
Painel Global/Acordos vencidos	0	0	0	0
Painel Global/BNDT	1	0	11	0
Painel Global/CAGED	0	0	0	0
Painel Global/Cálculos	173	20	24	8
Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	0	1	0	43
Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	0	0	0	0
Painel Global/INFOJUD	3	1	5	22
Painel Global/RENAJUD	0	9	0	22
Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
Painel Global/SISBAJUD	80	133	10	22
Painel Global/SERASAJUD	0	0	0	0
Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	46	14	21	16

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 03/08/2026 – posição 02/08/2026). Período de apuração: 03/08/2025 a 02/08/2026.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Em conformidade com o Painel de Metas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, foram obtidos os seguintes resultados: **Painel de Metas de 2025 - 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri - CE**

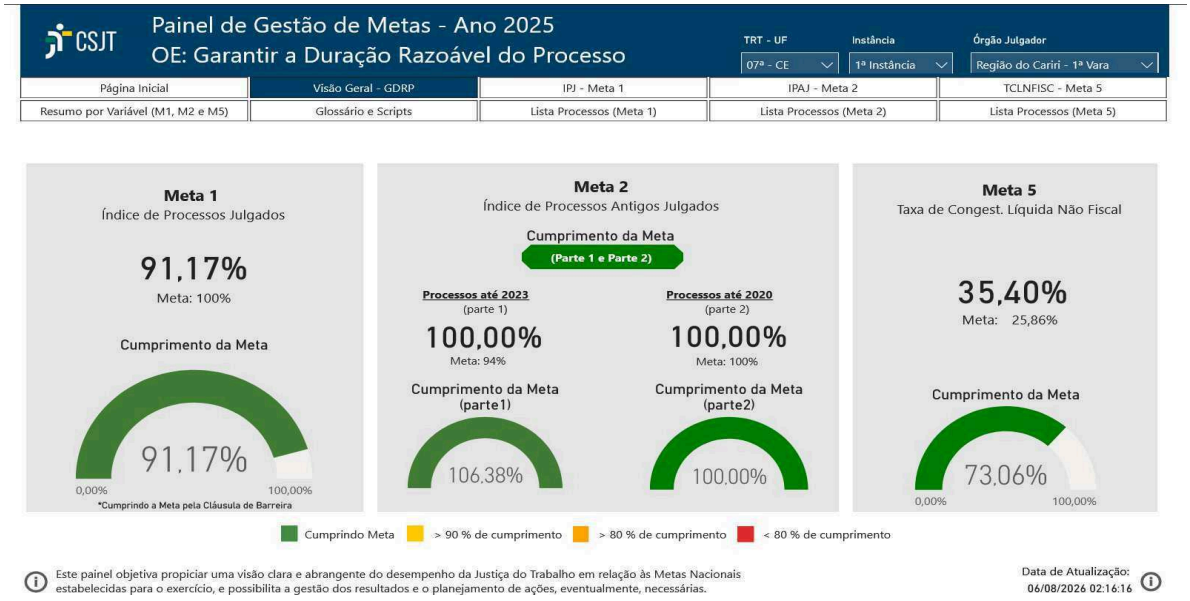

Metas do Conselho Nacional de Justiça para a Justiça do Trabalho - 2026:

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos em Florianópolis/SC, nos dias 1º e 2 de dezembro de 2025, durante o 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário, **aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2026**. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, a Meta Nacional 1 compõe obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026, não ocorrendo assim sua votação.

Meta 1 – Julgar mais ações que os distribuídos (todos os segmentos). Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.

Meta 2 – Julgar Ações mais antigas (todos os segmentos). Descrição: desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024 nos 1º e 2º graus e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.

Meta 3 – Estimular a conciliação (Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho). Descrição: Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados) Descrição: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou alcançar taxas de, no máximo, 40% na fase de conhecimento e 45% na fase de execução.

Meta 9 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário (TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Militar da União e dos Estados, Justiça Eleitoral e Justiça do Trabalho) . Descrição:Desenvolver, no ano de 2026, dois projetos inovadores, um com foco na melhoria dos serviços judiciais (atividade finalística), e um com foco na melhoria organizacional (processos internos), relacionados a um dos Macrodesafios da Estratégia Nacional, a partir dos Laboratórios de Inovação de ao menos duas instituições públicas.;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Metas Específicas do Conselho Nacional de Justiça para a Justiça do Trabalho - 2026

Meta Específica 1: Instituir, anualmente, o Plano de Qualidade de Vida do tribunal e alcançar em 2026:

a) a participação de pelo menos 10% do número total de magistrados(as) ativos(as) e de pelo menos 15% do número total de servidores(as) ativos(as) no TRT, considerando o quantitativo total de participantes distintos, no conjunto de ações de qualidade de vida planejadas;

b) a realização de exames periódicos de saúde em pelo menos 15% dos(as) magistrados(as) e em pelo menos 15% dos(as) servidores(as);

c) a promoção de pelo menos 3 (três) ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde do ano anterior ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior;

d) a promoção de pelo menos 1 (uma) ação em que participem terceirizados(as), estagiários(as) e aprendizes.

Meta Específica 2: Aumentar o índice de Promoção da Equidade Racial (IPER) em 5% em relação ao desempenho de 2025, ou alcançar, no mínimo, 50% da pontuação geral do IPER.

Meta Específica 3: Aumentar o índice de execuções extintas por satisfação da obrigação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio anterior ou alcançar, no mínimo, 80% de execuções extintas por esse fundamento, excluídas as execuções fiscais.

Meta Específica 4: 1. Implantar, em cada estado, Comitê Executivo Estadual composto por representantes de cada um dos ramos do Poder Judiciário, conforme previsto no art. 7º da Resolução CNJ nº 350/2020. 2. Celebrar pelo menos 1 (um) acordo com instituições parceiras para a prevenção e a resolução consensual de litígios.

Meta Específica 5: Promover, no âmbito do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, pelo menos uma ação atinente ao programa, por meio do estabelecimento de parcerias interinstitucionais.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

ITENS DE EXAME E REGISTRO

A Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região reconhece que os dados estatísticos, analisados isoladamente, não são suficientes para determinar o desempenho de uma unidade. Imprescindível, a partir da visita presencial da Corregedoria, uma análise conjunta dos dados coletados e das circunstâncias específicas em que a unidade judiciária opera, o que permite extrair parâmetros relevantes para a gestão e aprimoramento da prestação jurisdicional local. Oportuno, portanto, a transcrição de algumas respostas da unidade - formulário completo anexado ao processo PJE COR **0000070-67.2026.2.00.0507**

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

(Art. 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal? Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais? Cite 5 (cinco) exemplos.

A unidade informou: *"Os recursos são recebidos através de decisão, com o pronunciamento explícito acerca da admissibilidade recursal, tais como: tempestividade, preparo e representação processual regular. Exemplos: 0002351-65.2025.5.07.0028; 0002360-27.2025.5.07.0028; 0000779-47.2025.5.07.0037; 0000529-44.2025.5.07.0027; 0000402-72.2026.5.07.0027."*

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL

(Art. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nas ações em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória? Cite 5 (cinco) exemplos.

A unidade informou*: "Sim. Quando do trânsito em julgado da sentença condenatória e o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, os depósitos recursais são liberados de forma imediata e de ofício, conforme disposto na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Exemplos: 0000301-69.2025.5.07.0027; 0000099-29.2024.5.07.0027; 0000617-53.2023.5.07.0027; 0000481-85.2025.5.07.0027; 0000643-80.2025.5.07.0027."*

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

(Art. 32, V, 120, III, 121 e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho? Há manutenção do feito em fluxo próprio do PJe (sobrestamento em execução frustrada)? Durante o transcurso do lapso temporal são renovadas as medidas coercitivas?

A unidade informou: "*Infrutíferas as medidas executórias, a parte exequente é notificada para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar medidas efetivas para prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos para o sobrestamento, nos moldes do § 1º do art. 11-A da CLT. Em caso de inércia, os autos ficam aguardando a iniciativa da parte interessada no sobrestamento, até a fluência do prazo prescricional. Durante o transcurso do prazo prescricional, caso a parte interessada requeira, as medidas coercitivas são renovadas."*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

11.4. INCLUSÃO DE AÇÕES EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO

(Art. 32, V, e 120, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Há inclusão em pauta dos processos em fase de execução, para fins de conciliação, independentemente de requerimento das partes? Cite 5 (cinco) processos

A unidade informou*: "As ações na fase de execução são incluídas em pauta quando observada a possibilidade de conciliação entre os litigantes ou a requerimento das partes. 0000631-03.2024.5.07.0027; 0000544-28.2016.5.07.0027; 0000618-04.2024.5.07.0027; 0000592-35.2026.5.07.0027; 0001054-60.2024.5.07.0027.".*

11.5. REVISÃO PERIÓDICA DE DEMANDAS NA FASE EXECUTÓRIA

(Art. 120, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A unidade estabelece rotina de revisão periódica das ações judiciais que se encontram com execução sobrestada e no arquivo provisório? Em caso de resposta positiva, informar periodicidade e relacionar 5 (cinco) processos

A unidade informou: *"A rotina de revisão periódica das ações judiciais que se encontram com a execução sobrestada é realizada pelo controle de prazo registrado através do GIGs. Decorrido o prazo prescricional, os processos são movimentados para despacho. Exemplos: 0000317-23.2025.5.07.0027; 0000368-34.2025.5.07.0027; 0000099-92.2025.5.07.0027; 0000584-97.2022.5.07.0027; 0001899-29.2023.5.07.0027."*

11.6. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS

(Art. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Ferramentas utilizadas pela unidade: *SISBAJUD, CCS - BACEN, RENAJUD, INFOJUD, SERASAJUD, SISTEMA NACIONAL DE GESTÃO DE BENS (SNGB), SNIPER, INFOSEG, CENSEC, CONECTIVIDADE SOCIAL, SIEL, CRCJUD, SIMBA, CNIB, JUCEC, PREVJUD. CCS: 0001369-64.2019.5.07.0027 e 0000387-40.2025.5.07.0027. SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD: 0000387-40.2025.5.07.0027 e 0001661-39.2025.5.07.0027. CNIB: 0001661-39.2025.5.07.0027 e 0000185-39.2020.5.07.0027. JUCEC: 0001661-39.2025.5.07.0027 e 0001255-23.2022.5.07.0027. SERASAJUD: 0001661-39.2025.5.07.0027 e 0001073-37.2022.5.07.0027. CRCJUD: 0001471-76.2025.5.07.0027 e 0001473-03.2012.5.07.0027. PREVJUD: 0001473-03.2012.5.07.0027 e 0001407-37.2023.5.07.0027. SNIPER: 0001192-27.2024.5.07.0027 e 0001073-37.2022.5.07.0027. INFOSEG: 0000514-27.2015.5.07.0027. SIMBA: 0001761-62.2023.5.07.0027 e 0000461-07.2019.5.07.0027. COAF: 0000461-07.2019.5.07.0027. CENSEC: 0000461-07.2019.5.07.0027.* A unidade informou**:** "que utiliza o sistema ARGOS Poupa Convênio."

11.7. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

(Art. 32, V, 129 e 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A Unidade condiciona o arquivamento definitivo da ação judicial, em fase executória, à verificação de:

A unidade informou*: "Inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao respectivo processo, Correto registro dos valores pagos (Reclamante/Honorários Advocatícios/Contribuição Previdenciária/Custas/Imposto de renda), Exclusão da(s) inscrição(ões) no BNDT, Declaração da extinção da execução, por sentença, Exaurimento da prestação jurisdicional (incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC)."*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

11.8. DEVOLUÇÃO DE VALORES REMANESCENTES.

(Art. 32, V, e 131, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Quais os procedimentos da unidade em relação à devolução de valores remanescentes aos executados? E em relação à conversão de renda em favor da União (quando for o caso)?

A unidade informou: "*Após a satisfação da execução, a Unidade realiza consulta ao BNDT para verificar a existência de outras execuções em face do executado. Não havendo pendências, a parte é intimada para informar seus dados bancários, no prazo de 05 (cinco) dias, para restituição do saldo remanescente. Na ausência de manifestação, são realizadas, quando cabível, pesquisas no SISBAJUD para obtenção dos dados bancários. Identificados os dados, o valor é liberado ao executado mediante Alvará Judicial, com posterior ciência da parte. Quanto à conversão de valores em renda em favor da União, não foram identificados, no período analisado, processos que tenham demandado a adoção desse procedimento.*"

11.9. CENTRALIZAÇÃO DE PROCESSO EM FASE DE EXECUÇÃO

(Art. 32, V, e 129, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A Recomendação da Corregedoria Regional nº 3/2025 é observada pela unidade em relação à centralização de processos em fase de execução?

A unidade informou: *"Não houve novas centralizações de processos em execução nesta Unidade Judiciária, mesmo antes da Recomendação nº 03/2025, da Corregedoria Regional."*

11.10. RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

(Art. 32, V, e 124 a 127, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A unidade possui execução contra reclamadas em recuperação judicial ou falência? Informe 2 (dois) processos em que foram expedidas certidões de habilitação de crédito dirigidas ao juízo no qual se processa a Recuperação ou a Falência.

A unidade informou: "*Sim. 0000147-51.2025.5.07.0027 e 0000958-45.2024.5.07.0027.*"

11.11. PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

(Recomendação 26 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2024)

Informar os procedimentos adotados pela unidade na expedição de Precatório e RPV.

A unidade informou: "*A Unidade Judiciária observa os procedimentos e fluxos institucionais para expedição e acompanhamento de RPVs e Precatórios, com utilização dos sistemas PJe e GPrec. Quanto às RPVs, os valores são registrados como obrigações de pagar, expedida a requisição e intimado o ente público para pagamento, com posterior cadastramento no GPrec. A Secretaria utiliza ainda os CHIPs do PJe para acompanhamento das requisições. Decorrido o prazo legal sem pagamento, é realizado, quando cabível, bloqueio via SISBAJUD, até o limite do crédito atualizado. Efetivado o bloqueio, expede-se Alvará Judicial Eletrônico em favor do credor, com os devidos registros no PJe e GPrec e posterior extinção da execução, inexistindo outras obrigações pendentes. Quanto aos Precatórios, após a expedição, as partes são intimadas para manifestação no prazo de 05 dias, nos termos do art. 7º, § 5º, da Resolução CNJ nº 303/2019. Decorrido o prazo, o requisitório é cadastrado no GPrec e os autos permanecem sobrestados até o pagamento.*"

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

11.12. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

(Art. 32, V, e 97 a 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de desconsideração da personalidade jurídica? Enumere 5 (cinco) processos.

A unidade informou: *"Frustrada a execução, esta Unidade Judiciária tem instaurado o incidente de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, determinando como tutela de urgência de natureza cautelar o arresto dos ativos financeiros dos sócios da empresa executada, até o limite do crédito exequendo. 0000720-89.2025.5.07.0027; 0001026-92.2024.5.07.0027; 0000721-74.2025.5.07.0027; 0000718-22.2025.5.07.0027; 0000942-88.2024.5.07.0028."*

11.13. NOMEAÇÃO DE PERITOS

(Art.79 a 85, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Esclarecer as diretrizes observadas pela unidade na nomeação de peritos a partir da instituição do Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária - AJ/JT e à luz do disposto no Capítulo V, Seção II (Prova Pericial) da Consolidação de Provimentos da CGJT.

A unidade informou: "*A 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri adota como praxe a nomeação dos peritos cadastrados no AJ/JT, observando-se o rodízio, na própria audiência, concedendo às partes prazo para impugnação e fornecimento de quesitos e assistentes técnicos, dentro do prazo legal. Os peritos são contatados através de comunicação eletrônica (e-mail), bem como via Sistema no PJe, para fins de agendamento da perícia.".*

11.14. WIKI- JT

(Art. 29, VIII e 32, VI, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Os servidores da unidade utilizam a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-JT, adequando os movimentos processuais às regras de negócio do Datajud e E-gestão na tramitação dos processos no PJe?

A unidade informou: *"Não utilizamos, pois a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT não é disponibilizada para as Varas do Trabalho do interior."*

11.15. DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO

(Art. 67, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Explique o modo de utilização do Domicílio Judicial Eletrônico na unidade, informando, se for o caso, eventuais dificuldades enfrentadas durante o uso do sistema.

A unidade informou: "*As notificações iniciais são realizadas por meio do Domicílio Judicial Eletrônico. Entretanto, em razão das dificuldades operacionais verificadas no sistema e da ausência de confirmação do recebimento por parte de alguns destinatários, esta Unidade adota, de forma complementar, a notificação por via postal ou por mandado, conforme o caso. A adoção simultânea dessas modalidades busca assegurar a efetiva ciência das partes e conferir maior segurança*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

à realização das audiências, evitando eventuais adiamentos decorrentes de falhas ou da ausência de confirmação da notificação eletrônica."

11.16. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE

(Art. 32, V, e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o mecanismo de controle implementado para monitorar o fluxo do prazo prescricional? A unidade realiza a intimação das partes na hipótese de extinção da execução por prescrição intercorrente? Cite 5 (cinco) processo em que tenha sido aplicada a prescrição intercorrente.

A unidade informou: "*O controle do fluxo dos prazos relacionados à prescrição intercorrente é realizado por meio do PJe, com o auxílio do GIGs, mediante o cadastramento e acompanhamento dos prazos pertinentes, permitindo a identificação tempestiva das situações em que se aproxima ou se encerra o prazo prescricional e a emissão dos respectivos alertas para adoção das providências cabíveis. Uma vez decorrido o prazo prescricional, a parte exequente é intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar eventual existência de causas suspensivas ou interruptivas da prescrição, assegurando-se, assim, a observância do contraditório antes de eventual reconhecimento da prescrição intercorrente. Decorrido o prazo sem manifestação, os autos são encaminhados à conclusão para análise quanto à configuração, ou não, da prescrição intercorrente, considerando-se as circunstâncias específicas do caso concreto. Na hipótese de ser reconhecida a prescrição intercorrente, com a consequente extinção da execução, são observadas as formalidades processuais pertinentes, inclusive quanto à comunicação às partes e aos registros necessários no sistema."*

11.17. ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE

Há algum problema estrutural detectado nas instalações físicas ou nos mobiliários que a unidade entenda como relevante, a serem comunicados para outro Setor do Regional?

A unidade informou: "*A questão foi formalizada por meio do OF.TRT7.DFTC nº 011/2024, expedido quando o Juiz Titular desta Vara do Trabalho respondia pela Diretoria do Fórum, tendo o expediente dado origem ao PROAD nº 32/2025, no qual foram encaminhadas e tratadas as demandas relativas às condições estruturais do prédio. Dessa forma, as questões estruturais consideradas relevantes pela Unidade já se encontram devidamente comunicadas e submetidas à apreciação dos setores competentes do Tribunal, para as providências que entenderem cabíveis."*

11.18. BOAS PRÁTICAS DE PRODUTIVIDADE

Especifique as boas práticas (gestão de pessoas e/ou gestão de processos) desenvolvidas pela unidade que impactam positivamente na produtividade (monitoramento de pauta de audiências; expedição de certidão detalhada nos processos; reuniões periódicas; quadro de avisos; estímulo permanente para que os servidores participem dos cursos de capacitação/ações de treinamento, objetivando aquisição de novos conhecimentos e habilidades, etc)?

A unidade informou: *"Somadas às informações anteriores, a Unidade Judiciária adota boas práticas de gestão de pessoas e de processos voltadas à organização, eficiência e produtividade, destacando-se: Monitoramento da pauta de audiências e das providências necessárias à realização dos atos; - Expedição de certidões e registros detalhados, quando necessários; - Reuniões individuais, setoriais e com toda a equipe, para alinhamento de procedimentos, definição de prioridades e solução de dificuldades; - Distribuição organizada das tarefas, considerando as atribuições e especialidades dos integrantes da equipe; - Estímulo à participação em cursos de capacitação e treinamentos, com incentivo à aquisição de novos conhecimentos e habilidades; - Compartilhamento de conhecimentos e boas práticas e utilização de ferramentas tecnológicas e de automação disponíveis no PJe. Essas iniciativas favorecem a organização do trabalho, o equilíbrio da carga de tarefas, a redução de retrabalho e o aprimoramento contínuo dos fluxos processuais, contribuindo positivamente para a produtividade e a qualidade da prestação jurisdicional."*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

11.19. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST)

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses. As informações sobre o desempenho desta unidade judiciária, podem ser melhor acessadas no Painel 7 iGest e no Painel de Desempenho do iGest.

Os resultados dos mesoindicadores e do IGEST estão contidos no intervalo fechado entre 0 e 1 e seguem a mesma lógica interpretativa: quanto menor, melhor. Ou seja, quanto mais perto de 0, melhor a avaliação da vara trabalhista. No que é pertinente à Vara em análise, cumpre apresentar os dados abaixo:

Série Histórica Observada:

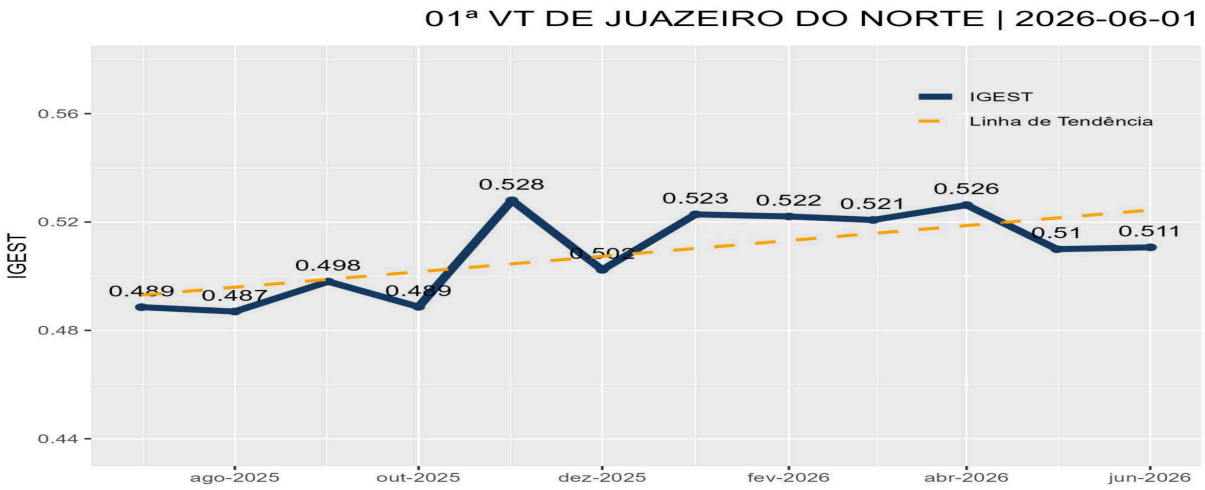

Painel IGEST - Publicado

No gráfico anterior é possível perceber que a 01ª VT DE JUAZEIRO DO CARIRI **oscilou** seu IGEST em relação ao mês anterior, pois quanto mais próximo de zero melhor é o desempenho da vara, então visualizamos que o IGEST passou de 0.51 em maio de 2026 para 0.511 em junho de 2026. De acordo com a linha de tendência, podemos aferir também que em relação aos meses anteriores seu **IGEST está oscilando**. Ao utilizarmos o painel do IGEST do TRT7 podemos perceber (na página inicial) quais indicadores possuem maior impacto negativo em seu IGEST e com isso facilitar a atuação da vara para que seu indicador melhore ainda mais.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

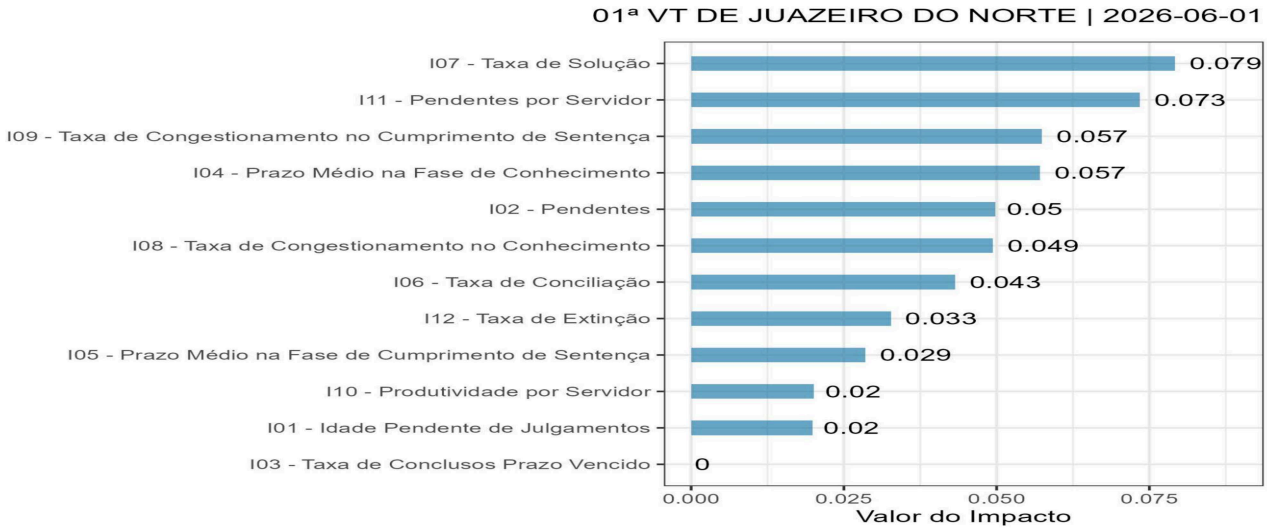

Impacto por Indicador:

Acima é possível perceber que os três indicadores que mais impactaram negativamente para o IGEST de **junho de 2026** foram: **I07 - Taxa de Solução, I11 - Pendentes por Servidor, I09 - Taxa de Congestionamento no Cumprimento de Sentença,** respectivamente.

Sabendo quais os três principais indicadores que impactam negativamente o IGEST da **01ª VARA DO TRABALHO DO CARIRI**, listamos os processos a serem trabalhados para que esses indicadores melhorem.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

PROCESSOS A PRIORIZAR

I07 - Taxa de Solução

ANO	PROCESSO	CLASSE
2021	0000908-24.2021.5.07.0027	RTOrd
2024	0001298-86.2024.5.07.0027	ACC
2024	0001788-11.2024.5.07.0027	RTOrd
2024	0001022-09.2024.5.07.0010	RTOrd
2025	0002479-88.2025.5.07.0027	ACum
2025	0002349-95.2025.5.07.0028	RTOrd
2025	0002335-17.2025.5.07.0027	ACum
2025	0002327-40.2025.5.07.0027	ACum
2025	0002072-82.2025.5.07.0027	RTOrd
2025	0002654-82.2025.5.07.0027	RTOrd
2025	0002650-45.2025.5.07.0027	RTOrd
2025	0002648-75.2025.5.07.0027	RTSum
2025	0002646-08.2025.5.07.0027	RTOrd
2025	0002643-53.2025.5.07.0027	RTOrd
2025	0002613-18.2025.5.07.0027	RTOrd
2025	0002574-21.2025.5.07.0027	RTOrd
2025	0002573-36.2025.5.07.0027	RTSum
2025	0002514-48.2025.5.07.0027	RTOrd
2025	0002506-71.2025.5.07.0027	RTOrd
2025	0002501-49.2025.5.07.0027	RTSum
2025	0002497-12.2025.5.07.0027	RTSum
2025	0002496-27.2025.5.07.0027	RTOrd
2025	0002478-06.2025.5.07.0027	RTSum

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

2025	0002477-21.2025.5.07.0027	RTOrd
2025	0002472-96.2025.5.07.0027	RTOrd
2025	0002470-29.2025.5.07.0027	RTOrd
2025	0002368-04.2025.5.07.0028	RTOrd
2025	0002455-60.2025.5.07.0027	RTOrd
2025	0002421-85.2025.5.07.0027	RTOrd
2025	0002415-78.2025.5.07.0027	RTSum

I11 - Pendentes por Servidor

ANO	PROCESSO	CLASSE
1988	0056300-04.1988.5.07.0027	RTOrd
1989	0130600-97.1989.5.07.0027	RTOrd
1990	0055700-12.1990.5.07.0027	RTOrd
1991	0084800-75.1991.5.07.0027	RTOrd
1992	0011900-60.1992.5.07.0027	RTOrd
1992	0024000-47.1992.5.07.0027	RTOrd
1996	0027300-75.1996.5.07.0027	RTOrd
1997	0188200-95.1997.5.07.0027	RTOrd
1999	0079000-85.1999.5.07.0027	RTOrd
2001	0060000-31.2001.5.07.0027	RTOrd
2002	0030400-28.2002.5.07.0027	RTOrd
2006	0030300-34.2006.5.07.0027	RTOrd
2006	0001200-34.2006.5.07.0027	RTSum
2006	0026300-88.2006.5.07.0027	RTOrd
2006	0028600-23.2006.5.07.0027	RTOrd
2008	0007500-41.2008.5.07.0027	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

2008	0004400-78.2008.5.07.0027	RTOrd
2008	0026800-86.2008.5.07.0027	RTOrd
2008	0031300-98.2008.5.07.0027	RTOrd
2009	0075200-97.2009.5.07.0027	HoTrEx
2010	0000239-54.2010.5.07.0027	RTOrd
2010	0000240-39.2010.5.07.0027	RTOrd
2010	0000241-24.2010.5.07.0027	RTOrd
2011	0000249-64.2011.5.07.0027	RTOrd
2011	0000325-88.2011.5.07.0027	RTOrd
2011	0000604-74.2011.5.07.0027	RTOrd
2011	0001229-11.2011.5.07.0027	ACC
2012	0000731-75.2012.5.07.0027	RTSum
2012	0001537-13.2012.5.07.0027	RTSum
2013	0000936-70.2013.5.07.0027	RTOrd

09 - Taxa de Congestionamento no Cumprimento de Sentença

ANO	PROCESSO	CLASSE
1988	0056300-04.1988.5.07.0027	RTOrd
1989	0130600-97.1989.5.07.0027	RTOrd
1990	0055700-12.1990.5.07.0027	RTOrd
1991	0084800-75.1991.5.07.0027	RTOrd
1992	0011900-60.1992.5.07.0027	RTOrd
1992	0024000-47.1992.5.07.0027	RTOrd
1996	0027300-75.1996.5.07.0027	RTOrd
1997	0188200-95.1997.5.07.0027	RTOrd
1999	0079000-85.1999.5.07.0027	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

2001	0060000-31.2001.5.07.0027	RTOrd
2002	0030400-28.2002.5.07.0027	RTOrd
2006	0001200-34.2006.5.07.0027	RTSum
2006	0026300-88.2006.5.07.0027	RTOrd
2006	0028600-23.2006.5.07.0027	RTOrd
2008	0007500-41.2008.5.07.0027	RTOrd
2008	0004400-78.2008.5.07.0027	RTOrd
2008	0026800-86.2008.5.07.0027	RTOrd
2008	0031300-98.2008.5.07.0027	RTOrd
2009	0075200-97.2009.5.07.0027	HoTrEx
2010	0000240-39.2010.5.07.0027	RTOrd
2010	0000241-24.2010.5.07.0027	RTOrd
2011	0000249-64.2011.5.07.0027	RTOrd
2011	0000325-88.2011.5.07.0027	RTOrd
2011	0000604-74.2011.5.07.0027	RTOrd
2011	0001229-11.2011.5.07.0027	ACC
2012	0000731-75.2012.5.07.0027	RTSum
2012	0001537-13.2012.5.07.0027	RTSum
2013	0000199-67.2013.5.07.0027	ConPag
2013	0000335-64.2013.5.07.0027	RTOrd
2014	0000492-03.2014.5.07.0027	RTOrd

11.20. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE

	2024	2025	2026 (Acervo em 31/07/2026)
Decorrentes de execução	14.407.236,36	15.194.722,48	10.567.505,20
Decorrentes de acordo	7.656.095,94	7.233.315,37	6.419.767,57
Decorrentes de pagamento espontâneo	9.997.103,05	2.451.886,60	19.905,69
TOTAL	32.060.435,35	24.879.924,45	17.007.178,46

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

11.21. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE

	2024	2025	2026 (Acervo em 31/07/2026)
Custas processuais e Emolumentos	195.969,12	245.390,32	170.178,54
Contribuição Previdenciária	2.902.150,96	2.635.447,50	1.538.637,18
Imposto de Renda	606.969,51	417.370,89	89.458,75
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações trabalho	1.994,61	0,00	0,00
TOTAL	3.707.084,20	3.298.208,71	1.798.274,47

11.22. SISTEMA PJE COR

Classe e número do Processo	Situação
CorPar 0000163-64.2025.2.00.0507	Extinta sem resolução do mérito - decisão transitada em julgado - arquivada

12. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS

O Excelentíssimo Sr. Corregedor Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), do Ministério Público do Trabalho (MPT) e/ou das partes, o que foi amplamente divulgado mediante a publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

Assim, no dia 18 de agosto de 2026, às 11 horas e 13 minutos, compareceram ao Fórum da Justiça do Trabalho da Região do Cariri os seguintes advogados: **Dra. Francisca Marta Otoni Marinheiro Rodrigues, inscrita na OAB/CE sob o número 9.254; Dra. Camila Iris Figueiredo, advogada inscrita na OAB/CE sob o número 49.037; Dra. Ana Katharine Vasconcelos de Sousa, advogada inscrita na OAB/CE sob o número 29.702; Dr. Marcos Robério Bezerra e Silva, advogado inscrito na OAB/CE sob o número 40.141; Dr. Raimundo Nonato de Medeiros Filho, advogado inscrito na OAB/CE sob o número 13.937; e o Dr. Wesley Alencar Rocha, advogado inscrito na OAB/CE sob o número 57.790.**

Facultada a palavra pelo Excelentíssimo Sr. Corregedor Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, a Dra. Francisca Marta Otoni Marinheiro Rodrigues, em nome dos membros da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), subseção de Juazeiro do Norte, parabenizou o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, pelo excelente trabalho realizado nestes dois anos à frente da Corregedoria. Ato contínuo, asseverou que os advogados são unânimes nos elogios ao desempenho do Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Fabrício Augusto Bezerra e Silva, do Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Cleydson Brilhante Chaves, e de toda a equipe da primeira Vara do Trabalho da Região do Cariri, uma equipe que atua em perfeita harmonia com a classe advocatícia e com os jurisdicionados.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

13. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

13.1. RECOMENDAÇÕES e DETERMINAÇÕES GERAIS

1. Acompanhar, através do Painel HERMES, as ações judiciais aguardando devolução de mandados , haja vista o disposto no artigo 85, do **Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017**, comunicando à Corregedoria-Regional os atrasos significativos;

2. **Manter esforços para a permanente redução do acervo das ações na fase de execução**, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente, com vistas a melhorar os resultados alcançados relativos à redução do estoque e do tempo médio de duração das execuções.;

3. Recomendar a promoção de esforços para melhoria da produtividade, com consequente diminuição da taxa de congestionamento, a fim de evitar o aumento de estoque processual (**Recomendação nº 93 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

4. Adotar as providências necessárias à realização da Autoinspeção Judicial na Unidade Judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao **Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional**;

5. Realizar **levantamento periódico** das ações que estão na tarefa “Aguardando audiência”, mas sem audiência designada, bem assim dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes de despacho de admissibilidade e dos Embargos de Declaração pendentes de apreciação, adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;

6. Disponibilizar a ação para elaboração de Sentença ao(à) Magistrado(a) responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o **Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria-Regional**, bem assim ao término do prazo concedido;

7. Recomendar o cumprimento da norma legal que determina a **prolação das sentenças no prazo de 30 (trinta) dias,** após o encerramento da instrução processual (**Recomendação nº 94 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

8. **Determinar que a unidade judiciária verifique e retifique até 31/5/2026, conforme eventualmente seja apurado, a posição processual dos embargos de declaração pendentes,** reforçando a necessidade de precisão na alimentação de dados dos sistemas de controle processual e estatístico (**Recomendação nº 95 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

9. Recomendar a priorização da solução dos **processos propostos há mais de 5 (cinco) anos (Recomendação nº 96 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

10. **Observar a necessidade de mudança de fases das ações, no Sistema PJe,** – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

11. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, por meio da consulta ao sistema NUGEP, devendo dar andamento aos processos ainda paralisados injustificadamente, em razão da fixação das teses vinculantes nas demandas já julgadas pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Tribunal Superior do Trabalho e pelo próprio Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região **(Recomendação nº 3 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano 2026)**;

12. **Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DJEN,** para procurar detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

13. **Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho**, em conformidade com os ditames da **Resolução Normativa Nº 20/2021** deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas;

14. Observar o disposto no art. 119 da **Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral** da Justiça do Trabalho, especialmente, para movimentar as ações com acordos homologados na fase de conhecimento para o início de liquidação, com posterior movimentação no sistema PJe para o fluxo de "controle de acordo";

15. **Observar a rigorosa tramitação prioritária das ações** em que figure parte com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem assim a prioridade especial aos com idade maior que 80 (oitenta) anos, utilizando-se do Painel de

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa;

16. Observar a necessidade de que sejam adotadas providências para o saneamento dos processos arquivados definitivamente com saldo em contas judiciais, bem como registro, no **Sistema Garimpo**, das contas movimentadas relativas aos processos arquivados (**Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61, de 7 de outubro de 2024) ,** procedendo-se a destinação dos valores pendentes aos seus respectivos destinatários (**Recomendação nº 100 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**);

17. Proferir, de forma ordinária, sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento (art. 832, §1º, da CLT), a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável da ação, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a **Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**;

18. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso (**inciso I do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

19. Promover a realização periódica de audiências de conciliação em demandas na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (**inciso II do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

20. **Recomendar a adoção de mecanismos que ampliem o direcionamento de feitos ao CEJUSC,** promovendo-se a seleção de processos com viabilidade conciliatória e encaminhamento ao referido órgão - **Recomendação nº 31 da Ata de Correição Ordinária do TST - Ano de 2026**;

21. Estabelecer uma rotina de **revisão periódica das ações judiciais na fase executória que se encontrem com a execução suspensa,** a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisa

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do Código de Processo Civil, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional (**inciso III do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

22. Manter **rigorosa cobrança à Secretaria**, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão; frisa-se a importância da **correta inserção de dados no PJe,** em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

23. Manter empenho visando ao cumprimento das METAS determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do **quadro sinótico no item 10** da presente Ata, mantendo permanente controle dos índices a serem alcançados;

24. Observar a **Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, determinando o envio de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo no corpo do e-mail o número da ação e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal (CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

25. **Manter rigoroso controle na expedição dos alvarás judiciais,** que devem ser confeccionados pelo Sistema de Controle de Depósitos Judiciais (SISCONDJ) e pelo Sistema de Interoperabilidade Financeira (SIF), salvo total impossibilidade;

26. Adotar, sempre que possível, providências de **saneamento das questões processuais, prevenindo extinções sem julgamento do mérito por questões meramente formais,** sanáveis pela emenda da petição inicial ou correção de deficiências ou cessação de inércia da parte por petições intercorrentes, evitando a repropositura desnecessária das demandas, consoante diretrizes do **Provimento nº 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024;**

27. Observar o **Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT n.º 4, de 23 de janeiro de 2025**, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia Geral da União (AGU) nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais, de modo a, quando do cumprimento da sentença em caso de decisão com trânsito em julgado, incluir a União como terceira interessada na autuação do processo judicial

correspondente, com o nome Regressivas Previdenciárias (INSS) e CNPJ 00.394.528/0001-92; e expedir intimação da União, dando notícia da decisão, que conterá obrigatoriamente o seguinte: a) o nome das partes; e b) a informação de que houve o trânsito em julgado da decisão cujo conteúdo reconhece a conduta culposa do empregador;

28. Utilizar a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância - WIKI-VT na tramitação das ações, pelos(as) Magistrados(as) e servidores(as), em observância ao disposto no **inciso VI do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**;

29. Comparecimento do(a) Juiz(a) Titular e do(a) Juiz(a) Substituto(a) vinculado(a): foram reforçadas as orientações acerca do preenchimento da Agenda dos(as) Magistrados(as), bem assim do comparecimento dos magistrados e magistradas na sede do Juízo por pelo menos três dias úteis por semana, em atenção ao que dispõe **o inciso II do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e a decisão proferida pelo **CNJ no PCA nº 0002260-11.2022.2.00.0000 (Recomendação nº 87 e 88 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;);

30. Participação do Magistrado(a), das partes, das testemunhas e dos advogados: foi ressaltada a necessidade do correto registro, na ata de audiência, do comparecimento do Magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, bem assim da indicação da forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, tudo em consonância com o que preceitua o **inciso III do Art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**;

31. Utilizar o **Painel Gestão à Vista**, elaborado pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica do TRT da 7ª Região, para o acompanhamento processual e gestão da unidade judiciária, no qual podem ser acessados diversos painéis como: “Halo”, “Hermes”, “Pendentes de Solução”, “Relatório de Desempenho IGest”, “Painel 7 IGest”, “TRT7 em Números”, “Ações Prioritárias Pessoa Idosa”;

32. Observar a **Recomendação nº 3/2025 da Corregedoria Regional** na realização da **centralização de processos na fase de execução**: **“**Recomendar que as unidades sigam observando nas novas centralizações, e nos processos centralizados que não estejam arquivados definitivamente, o disposto no art. 129 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, realizando a suspensão/sobrestamento das execuções nos processos centralizados em curso na unidade, por meio de decisão com o movimento de reunião de execução (50127), com o prosseguimento do processo centralizador, evitando-se a extinção da execução nos processos centralizados até o efetivo pagamento, de forma a utilizar adequadamente as regras de negócio do sistema PJE”;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

33. Adotar mecanismos de **efetivo controle das Requisições de Pequeno Valor expedidas,** visando o seu controle centralizado e permanente, tanto das práticas adotadas como dos dados estatísticos, de modo que, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da requisição, a parcela já tenha sido sequestrada de ofício e paga ao credor, conforme estabelecido na **Recomendação nº 7 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

34. **RECOMENDAÇÃO nº 2/2026 da Corregedoria Regional do TRT7 (DEJT Nº 4463, de 05.04.2026) -** Recomendar que seja realizada **a atualização dos cálculos**, tanto no momento da expedição da RPV quanto no momento da realização do sequestro, quando este ocorrer - Recomendação nº 97 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026;

35. **RECOMENDAÇÃO nº 2/2026 da Corregedoria Regional do TRT7 (DEJT Nº 4463, de 05.04.2026) -** Adotar como **procedimento-padrão a juntada ao processo, no PJe, da certidão de autuação e da certidão de quitação da Requisição de Pequeno Valor (RPV)** emitidas pelo Sistema Satélite GPrec, a fim de que o PJe reflita todos os atos praticados no referido sistema - Recomendação nº 98 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026;

36. Recomendar que, quando a coisa julgada trouxer condenação referente ao **recolhimento de valor na conta vinculada ao FGTS**, seja observado para que não se pague diretamente à parte beneficiária originária, o que ocasiona a violação à coisa julgada e o prejuízo ao regramento inerente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **Recomendação nº 63 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

37. Recomendar a realização do teletrabalho, conforme as diretrizes da **Resolução Normativa TRT 7 nº 20, de 5 de novembro de 2021**, observando que a quantidade diária de servidores(as) em regime de teletrabalho não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do quadro permanente da vara do trabalho, gabinete ou da unidade administrativa, independentemente da forma, se integral ou parcial, arredondando-se as frações para o primeiro número inteiro imediatamente superior e excepcionando-se desse percentual os servidores que atuam na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, bem como os(as) servidores(as) albergados(as) por decisão da Presidência do Tribunal fundamentada na Resolução nº 343 do Conselho Nacional de Justiça. - **Recomendação nº 41 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

38. **RECOMENDAÇÃO nº 1/2026 da Corregedoria Regional do TRT7 (DEJT nº4462, de 30.04.2026) -** Recomendar a promoção da **devida alternância e rotatividade nas designações dos peritos externos**, como medida de eficiência e transparência em política judiciária, evitando-se concentração de designação em grupo reduzido ou pessoalização (Recomendação nº 91 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026), observando o **percentual (30%) estabelecido pelo art. 14, §3º, da Resolução CSJT nº 247/2029** (com redação dada pela Resolução CSJT n.º 436,

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

de 27 de março de 2026).

39. **RECOMENDAÇÃO Nº 1/2026 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 28 de maio de 2026 -** Recomendar o arquivamento definitivo de processos nas hipóteses em que remanescerem apenas condenações a obrigações de fazer ou não fazer, ou de caráter continuado, exceto em relação às ações propostas pelo Ministério Público do Trabalho, e nos casos em que houver o reconhecimento de valores devidos por beneficiários da justiça gratuita, a título de honorários advocatícios sucumbenciais.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

13.2. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

13.2.1. A unidade **DEVERÁ** apresentar à Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, no prazo de **90 (noventa) dias,** conforme art.15 do Provimento nº 04/2020 da Corregedoria Regional, **PLANO DE AÇÃO DETALHADO** para saneamento dos **processos parados injustificadamente nas tarefas há mais de 30 dias**:

- ***FASE DE CONHECIMENTO Quadro 8.1:*** *Cumprimento de providências; Elaborar despacho/decisão.*
- ***FASE DE LIQUIDAÇÃO - Quadro 8.2:*** *Cumprimento de Providências; Elaborar despacho.*
- ***FASE DE EXECUÇÃO - Quadro 8.3:*** *Aguardando final do sobrestamento; Aguardando prazo; Cumprimento de providências; e Elaborar despacho.*

Além disso, **deverá a unidade atualizar a situação dos processos** constantes no **quadro 8.3 - Itens 1** e **4**, informando à Corregedoria Regional, também **no prazo de 90 (noventa) dias,** as diligências realizadas**.**

O mencionado plano deverá ser anexado, dentro do respectivo prazo, ao processo nº PJeCOR CorOrd 0000070-67.2026.2.00.0507 **informando as etapas** e o **prazo** para resolução dos pontos acima indicados. Cumpridas todas as etapas do plano de ação, a unidade deverá informar à Corregedoria Regional por meio de comunicação realizada por meio do PJeCor.

13.2.2. A unidade **deverá,** em caso de processos que envolvam decretação de falência ou recuperação judicial da parte reclamada, observar e dar fiel cumprimento ao estabelecido no **art 126 e parágrafo único da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** *(Quadro: itens complementares - ponto E*).

13.2.3. A unidade **deverá atualizar** a situação dos processos constantes no **Painel RPV 1º grau** *(Quadro: itens complementares - F*), informando à Corregedoria Regional **as diligências realizadas no prazo de 90 (noventa) dias.**

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS FEITAS PELA UNIDADE

Resposta da unidade: *Esta Unidade Judiciária vem desenvolvendo suas atividades com foco na eficiência, organização, produtividade e melhoria contínua da prestação jurisdicional, buscando aprimorar seus fluxos de trabalho e utilizar, de forma racional, os recursos humanos e tecnológicos disponíveis. Por fim, a Unidade reafirma seu compromisso com o aperfeiçoamento permanente da gestão, a valorização da equipe, a racionalização dos procedimentos e a prestação jurisdicional célere, efetiva e de qualidade, permanecendo aberta às orientações, sugestões e recomendações da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, que possam contribuir para o aprimoramento de suas atividades.*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

15. ENCERRAMENTO

No encerramento dos trabalhos da Correição presencial, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, cumprimentou o Excelentíssimo Sr. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Fabrício Augusto Bezerra e Silva, e o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Mauro Elvas Falcão Carneiro, Presidente da Amatra 7/CE, que compareceu à Vara para acompanhar os trabalhos correicionais. O Sr. Corregedor-Regional desejou muito sucesso, muita felicidade ao Magistrado na sua nova função e colocou a Corregedoria à disposição da AMATRA7 para o que for necessário, dentro das suas possibilidades.

Cumprimentou, ainda, o Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Cleydson Brilhante Chaves, na pessoa de quem estendeu os cumprimentos a todos os servidores, estagiários e demais colaboradores que compõem a 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri.

O Senhor Corregedor-Regional manifestou sua felicidade por estar na 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri e verificar o esforço, o compromisso, o engajamento de cada Magistrado e Magistrada, de cada servidor e servidora e de cada estagiário e estagiária, que prezam pela excelência do exercício de suas funções.

Na sequência, o Sr. Corregedor-Regional facultou a palavra aos(às) presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

O Excelentíssimo Sr. Juiz Titular, Dr. Fabrício Augusto Bezerra e Silva, solicitou que fosse registrada sua felicidade por ser o Excelentíssimo Sr. Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa o primeiro Desembargador Corregedor a ter visto as Varas da Região do Cariri como Unidades que precisam de Juízes auxiliares, que necessitam de um carinho especial, a exemplo de outras varas que também não são apenas Varas de interior com processos facilitados, pois o volume de trabalho está bastante elevado em termos de necessidade de colegas Juízes.

Na sequência, agradeceu pela presença da AMATRA7/Ce, na pessoa de seu presidente, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Mauro Elvas Falcão Carneiro, que veio orientar, trazer um Norte, desempenhando um papel muito claro e digno de um grande Presidente de AMATRA.

Por derradeiro, fez um agradecimento especial a todos os servidores e a todos os estagiários da 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, na pessoa do Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Cleydson Brilhante Chaves, e solicitou um olhar especial porque este ano está sendo bastante exigente, com o ajuizamento de diversos processos que impactaram absurdamente a Vara. São ações que demandam cálculos, impugnação, Precatório, alvarás, exigindo uma Secretaria muito forte, enquanto o número de servidores é insuficiente. Portanto, o Magistrado roga o apoio do Sr. Corregedor-Regional junto à Presidência do Tribunal para que esta veja o caso da 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri com carinho, já que a previsão é chegar a quatro ou cinco mil processos no final do ano.

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Mauro Elvas Falcão Carneiro, Presidente da Amatra 7/CE, agradeceu ao Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, pela oportunidade de mais uma vez acompanhar as correições, de estar mais próximo dos colegas, dar apoio, oferecer um ombro amigo, ver como as Varas estão funcionando e, quando for o caso, reivindicar.

Asseverou ter um carinho todo especial pela equipe da 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, porque foi na antiga Vara do Trabalho do Crato onde trabalhou depois que voltou de Minas Gerais. A equipe da Unidade é formada por colegas pelos quais tem grande apreço, já conhecendo a capacidade, a dedicação e o espírito de equipe deles, e que é muito

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

bom ver que as peças novas que chegaram já se encaixam nessa família, que é a 1ª Vara, um time que sempre funcionou muito bem.

Acresceu que o Excelentíssimo Sr. Juiz Titular, Dr. Fabrício Augusto Bezerra e Silva, e o Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Cleydson Brilhante Chaves, chegaram para dar continuidade a esse legado de união, de trabalho e de dedicação, uma tarefa que não é fácil por se tratar de uma Região complexa por suas peculiaridades, pela forma como a advocacia e os sindicatos atuam, bem como pela necessidade de apoio nas designações de Juízes.

Adiante, parabenizou o Excelentíssimo Sr. Juiz Titular, Dr. Fabrício Augusto Bezerra e Silva, uma pessoa ímpar, que, além de ser um grande Magistrado, é uma pessoa humilde, humana, acessível, de fácil trato e um orgulho para este Sétimo Regional pela grande trajetória que construiu na Região do Cariri.

Por derradeiro, desejou boa sorte à equipe da Vara, composta por servidores e estagiários que servem de paradigma para outras Unidades por enfoques que o iGest não captura, como o aspecto qualitativo da prestação jurisdicional, pela forma de atender aos advogados e às partes, pelo que fazem além do necessário e pelo aspecto humano, o que é muito importante para a nossa Justiça, que é realmente social. Por fim, lembrou que o Dr. João Carlos sempre fala das facetas do trabalho como um fator importante para a dignidade e para nos provarmos enquanto seres humanos, ressaltando que, para vivermos melhor, não podemos deixar de conciliar o trabalho com nossa vida pessoal.

O Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Cleydson Brilhante Chaves, agradeceu à equipe da Corregedoria, capitaneada pelo Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, pelas palavras elogiosas dirigidas à equipe da Vara. Ato contínuo, manifestou sua satisfação por receber o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Mauro Elvas Falcão Carneiro, Presidente da Amatra 7/CE.

Na sequência, agradeceu pela confiança concedida pelo Excelentíssimo Sr. Juiz Titular, Dr. Fabrício Augusto Bezerra e Silva, em seu serviço. Asseverou que o Magistrado, além de ser um líder, é uma pessoa amiga, humana, sempre disposta a ajudar e orientar. Nesse passo, fez um agradecimento especial à equipe da 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, composta por pessoas muito comprometidas e dedicadas, que não medem esforços para o bom andamento da Unidade. Agradeceu, ainda, à Sra. Senilda Maria Pereira, funcionária da empresa Nova Serviços, um grande coração, a religiosidade em pessoa, um ser humano que está conosco para abrilhantar nosso dia a dia.

O servidor Francisco José Gurgel Braúna, Analista Judiciário, agradeceu à equipe da Corregedoria pela visita e à equipe da Vara, na pessoa do Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Cleydson Brilhante Chaves, pelo esforço anual, e rogou ao Excelentíssimo Sr. Juiz Titular, Dr. Fabrício Augusto Bezerra e Silva, que permaneça na Vara até a criação de um Tribunal do Trabalho na Região do Cariri, porque o ambiente é ótimo e saudável para trabalhar. Afirmou que tanto o Diretor de Secretaria quanto o Magistrado Titular têm respeito e prazer em receber o jurisdicionado e fazer todo o possível para que a jurisdição seja entregue com celeridade e eficácia, o que é muito gratificante.

O Senhor Secretário da Corregedoria, Nelson Escóssia Barbosa Neto, agradeceu a atenção e receptividade dirigidas à equipe da Corregedoria durante os trabalhos da Correição Ordinária.

Finalizando, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, manifestou sua satisfação por retornar à Unidade e desejou muita saúde, paz e felicidade a todos, declarando encerrada a Correição Ordinária na 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, às 16 horas e 17 minutos do dia 18 de agosto de 2026.

Encerrados os trabalhos, o Sr. Corregedor-Regional determinou que, após lavrada e assinada, esta Ata fosse disponibilizada na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de ser publicada, em sua

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT). A presente ata é firmada pelo Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor-Regional e pelo Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza-CE, 18 de agosto de 2026.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHOA
Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região

NELSON ESCOSSIA BARBOSA NETO
Secretário da Corregedoria Regional